



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG
CNPJ n.º 18.675.959/0001-92
Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000
Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200
www.cachoeirademinas.mg.gov.br

DECRETO nº 4.276, de 08 de Julho de 2.022.

Acrescenta parágrafo único ao Art. 4º do Decreto nº 4.273, de 05/07/2022, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de sua competência que lhe atribui o Artigo 87, Inciso IX da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - O Art. 4º do Decreto nº 4.273, de 05/07/2022, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

" Parágrafo Único – Na impossibilidade dos motoristas do Setor de Saúde realizarem a solicitação de diária por motivo de viagem, o R.D.V.A. poderá ser assinado pelo Coordenador de Transporte da Saúde em favor do motorista."

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas, 08 de Julho de 2.022.

DIRCEU D'ANGELO DE FARIA
Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas/MG

Certifico que:

Este Ato foi publicado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal em ___/___/___, conforme determina a Emenda nº 02/2011 à Lei Orgânica Municipal.

Cachoeira de Minas/MG, ___ de _____ de _____ .

Assinatura: _____

Sonia Regina Ribeiro Lopes – Diretor de Gabinete